Diário Oficial



Município de Ipuã

Sexta-feira, 12 de junho de 2026

Ano VIII | Edição nº 1383

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 16.637, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho da servidora Debora Fernandes e Silva, Assistente Social.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.042, de 10 de setembro de 2025, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 03/2026, que demonstrou a conveniência, a oportunidade e o interesse público no aumento da carga horária da servidora, visando à otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a existência de Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho devidamente firmado entre a Administração Pública e a servidora, nos termos do Anexo III do Decreto nº 4.865/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a partir de 15 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora DEBORA FERNANDES E SILVA, ocupante do emprego público de Assistente Social, matrícula nº 11318, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho mencionada no artigo anterior será cumprida no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde – Av. Carlos Fernandes, nº 766, Centro.

HORÁRIO: Segunda a Sexta-feira: das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 15h00

Sábado e Domingo: livres.

Art. 3º – Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo anterior, a remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, incidindo sobre o vencimento-base e todas as demais vantagens pecuniárias que tenham a jornada como referência, nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.865/2025.

Art. 4º – Fica homologado, para todos os fins de direito, o Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho constante nos autos do processo administrativo supramencionado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP

Júlio Dimas de Mendonça Neto

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

Dr. Marciel Mandrá Lima

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.638, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho da servidora Letícia Dias Brigo, Psicóloga.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.042, de 10 de setembro de 2025, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 03/2026, que demonstrou a conveniência, a oportunidade e o interesse público no aumento da carga horária da servidora, visando à otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho devidamente firmado entre a Administração Pública e a servidora, nos termos do Anexo III do Decreto nº 4.865/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a partir de 15 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora Letícia Dias Brigo, ocupante do emprego público de Psicóloga, matrícula nº 17810, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho mencionada no artigo anterior será cumprida junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e à Secretaria Municipal de Saúde, nos seguintes locais e horários:"

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Av. Floriano Peixoto, 760, Centro.

HORÁRIO: Segunda a Sexta-feira: das 08h00 às 12h00;

LOCAL: CAPS - Branca Macário Ferreira: Rua José Bonifácio, 181, Centro.

HORÁRIO: Segunda a Sexta-feira: das 13h00 às 15h00

Sábado e Domingo: livres.

Art. 3º – Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo anterior, a remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, incidindo sobre o vencimento-base e todas as demais vantagens pecuniárias que tenham a jornada como referência, nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.865/2025.

Art. 4º – Fica homologado, para todos os fins de direito, o Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho constante nos autos do processo administrativo supramencionado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira

Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.639, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho da servidora Mirelle de Oliveira Loiola, Assistente Social.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.042, de 10 de setembro de 2025, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 04/2026, que demonstrou a conveniência, a oportunidade e o interesse público no aumento da carga horária da servidora, visando à otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho devidamente firmado entre a Administração Pública e a servidora, nos termos do Anexo III do Decreto nº 4.865/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a partir de 15 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora MIRELLE DE OLIVEIRA LOIOLA, ocupante do emprego público de Assistente Social, matrícula nº 19825, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho mencionada no artigo anterior será cumprida no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social: Av. Floriano Peixoto, 760, Centro.

HORÁRIO: Segunda, Quarta e Quinta-feira: das 10h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00

Terça e Sexta-Feira: das 07h30 às 12h00 e das 13h00 às 14h30

Sábado e Domingo: livres.

Art. 3º – Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo anterior, a remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, incidindo sobre o vencimento-base e todas as demais vantagens pecuniárias que tenham a jornada como referência, nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.865/2025.

Art. 4º – Fica homologado, para todos os fins de direito, o Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho constante nos autos do processo administrativo supramencionado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.640, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Dispõe sobre a alteração da jornada de trabalho da servidora Patrícia da Silva Ferreira, Psicóloga.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira, Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 5.042, de 10 de setembro de 2025, e a regulamentação estabelecida pelo Decreto Municipal nº 4.865, de 15 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a regular instrução do Processo Administrativo nº 05/2026, que demonstrou a conveniência, a oportunidade e o interesse público no aumento da carga horária da servidora, visando à otimização dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a existência de Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho devidamente firmado entre a Administração Pública e a servidora, nos termos do Anexo III do Decreto nº 4.865/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º – Alterar, a partir de 15 de junho de 2026, a jornada de trabalho da servidora Patrícia da Silva Ferreira, ocupante do emprego público de Psicóloga, matrícula nº 18286, de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º – A jornada de trabalho mencionada no artigo anterior será cumprida no seguinte local e horário:

LOCAL: Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - Av. Floriano Peixoto, 760, Centro.

HORÁRIO: Segunda, Quarta e Quinta-feira: das 11h00 às 17h00

Terça e Sexta-Feira: das 07h30 às 13h30

Sábado e Domingo: livres.

Art. 3º – Em decorrência da alteração da jornada prevista no artigo anterior, a remuneração da servidora será ajustada de forma proporcional à nova carga horária, incidindo sobre o vencimento-base e todas as demais vantagens pecuniárias que tenham a jornada como referência, nos termos do art. 17 do Decreto nº 4.865/2025.

Art. 4º – Fica homologado, para todos os fins de direito, o Acordo Individual de Alteração de Jornada e Regime de Trabalho constante nos autos do processo administrativo supramencionado.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.636, DE 11 DE JUNHO DE 2.026.

Designa a servidora Tatiana Pina Machado para substituir Fabiana da Silva Campos, durante suas férias, faltas e em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar a servidora **Tatiana Pina Machado** para substituir **Fabiana da Silva Campos**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos e Departamento Pessoal, durante seu período de férias, faltas e em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n° 16.491 de 01 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 11 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....

PORTARIA Nº 16.641, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Estabelece novo horário de trabalho para a servidora Miriam de Souza Mello, Psicóloga.

Priscila Honorato de Oliveira, Secretária de Saúde do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.960 de 01 de março de 2018 e pelo Decreto n° 4.851 de 01 de agosto de 2025;

R E S O L V E:

I - Estabelecer**,** a partir de 15 de junho de 2026**,** novo horário de trabalho para a servidora municipal **Miriam de Souza Mello, Psicóloga.**

Local de trabalho: CAPS - Branca Macário Ferreira: Rua José Bonifácio 181

HORÁRIO:

De Segunda, Terça e Quarta-Feira: das 07h30 às 11h30

De Quinta-Feira: das 07h00 às 11h00 e das 12h00 às 16h00.

Sexta-Feira, Sábado e domingo: livre.

II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Priscila Honorato de Oliveira
Secretária Municipal de Saúde

.....

PORTARIA Nº 16.642, DE 12 DE JUNHO DE 2.026.

Designa a servidora Ana Carolina Mioto para substituir Lauriane Bueno Silva, durante suas férias, faltas e em quaisquer impedimentos.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito do Município de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Art. 1° – Designar a servidora **Ana Carolina Mioto** para substituir **Lauriane Bueno Silva**, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Compras, durante seu período de férias, faltas e em quaisquer impedimentos, com os salários que lhe couberem por Lei.

Art. 2° – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã/SP, 12 de junho de 2026.
Publique-se, Registre-se e cumpra-se.
Dr. Ronywerton Marcelo Alves Pereira
Prefeito do Município de Ipuã/SP
Júlio Dimas de Mendonça Neto
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
Dr. Marciel Mandrá Lima
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB/SP N° 164.227

.....